

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025 – COMPRASVGOV Nº 90196/2025  
 PROCESSO SEI nº 0819.012807.00009/2025-10  
 OBJETO Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação (coquetéis, coffee break, café da manhã e kit lanche), Lote 01, para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, para Rio Branco-Acre.  
 DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 510.025,00 (quinhentos e dez mil vinte e cinco reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.  
 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2026, contado da assinatura do termo, na forma do artigo 105 e artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021;  
 Período: 10/04/2026 a 31/12/2026.  
 Programa de Trabalho: 71900106183228621580000  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00  
 Fonte de Recurso: 1.500.0100  
 Rio Branco – Acre, 10 de abril de 2026

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, e o Sra. Maria Vilma Calil da Silva, pela empresa.

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

Processo nº 4005.004180.00087/2025-81  
 O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER e RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 4005.004180.00087/2025-81, tratada no PARECER PGE.ATTUS Nº 226/2026, autorizando a contratação da empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS-FGV, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Pós Graduação Lato Sensu, nível especialização – MBA em Gestão de Segurança e Inteligência Penitenciária, com carga horária total de 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas-aula, na modalidade virtual síncrono, virtual assíncrono e presencial, destinado à capacitação de até 40 (quarenta) servidores do Instituto Penitenciário do Estado do Acre – IAPEN/AC, com a inclusão de até 05 (cinco) alunos excedentes na turma, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.  
 O valor total R\$ 1.209.600,00 (um milhão duzentos e nove mil e seiscentos reais). Programa de Trabalho: 71900106183143321570000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 1.500.0100.  
 José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMA

Portaria SEMA Nº 62, DE 06 DE abril DE 2026  
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA em Exercício, no uso das Atribuições que lhe confere o Decreto Governamental Nº. 11.745-P, de 11 de novembro de 2025, Publicado no Diário Oficial Do Estado Nº 14.147, de 12 de novembro de 2025, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.017205.00074/2026-18,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Designar o servidor Marysson Maia da Silveira, matrícula nº 2155201, para responder pelo Departamento de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental – DERHQA, no âmbito da Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA período de 06 a 12 de abril de 2026, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, tendo em vista a ausência da titular do cargo.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se, Publique-se  
 Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA  
 Decreto nº 8.131-P/2024

Portaria SEMA Nº 71, DE 10 DE abril DE 2026  
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente SEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Governamental nº. 8.131-P, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.883-A, de 15 de outubro de 2024, e, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.010848.00003/2026-65,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tayna Neri de Souza Bortoloso, matrícula 9385207 para responder cumulativamente pela Divisão do Viveiro da Floresta e Viveiro da Unidade de Gestão Integrada Rio Liberdade – DIVFLOR, no período de 13 a 27 de abril de 2026, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.  
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Registre-se,  
 Publique-se  
 Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA  
 Decreto nº 8.131-P/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 008/2026

PROCESSO SEI: 0820.017140.00008/2026-21  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA CONTRATADA: EMPRESA O PAÇO RESTAURANTE LTDA CNPJ: 03.858.435/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, COFFEE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX), SUCOS NATURAIS E REFRIGERANTES, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 259/2025, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 310.244,00 (TREZENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS (INCLUSIVE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS, TRANSPORTE, SEGURO, INSUMOS), ALÉM DE QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADO: PROGRAMAS DE TRABALHO: 720.001.1120 – PROMOCÃO DO MEIO AMBIENTE E CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES, 720.001.1122 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS, 720.001.1123 – FOMENTO A CADEIA DE VALOR DA SOCIOBIODIVERSIDADE, 720.001.1124 – CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 720.001.1127 – APOIO À REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OSTPJ; FONTE DE RECURSO: 15000100 RECURSO PROPRIO  
 DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.  
 DATA DA ASSINATURA: 10/04/02026

ASSINAM: O SENHOR LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E PELA EMPRESA A SENHORA: SIBELLE ABOU KHALIL, REPRESENTANTE O PAÇO RESTAURANTE LTDA.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0820.009796.00046/2025-24 RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CEMAF**

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria SEMA nº 29/2026, com base no disposto no Edital nº 01/2026, que rege o processo de escolha das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, no uso de suas atribuições, após análise da documentação apresentada pelas entidades inscritas, torna pública a relação provisória das entidades habilitadas e inabilitadas.

I – ENTIDADES HABILITADAS

Sindicato dos Engenheiros do Estado do Acre – SENGE, por se enquadrar como entidade representativa dos trabalhadores, entidade representativa dos profissionais da engenharia, exigível no Inciso I do art. 4º, do Edital Nº 01/2026.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Eletricitários no Estado do Acre – STCCEEA, por se enquadrar como entidade representativa dos trabalhadores, na indústria de construção civil, exigível no Inciso I do art. 4º, do Edital Nº 01/2026.

II – ENTIDADES INABILITADAS

Instituto de Ciência e Tecnologia Social – SEMEAR, por não se enquadrar como representante do setor produtivo da área de agricultura, indústria ou comércio, REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES, exigível no Inciso I, Art. 4º, do Edital Nº 01/2026.

III – DOS RECURSOS

Nos termos do art. 9º fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação preliminar de instituições habilitadas, para a apresentação de impugnações devidamente fundamentadas pelas entidades interessadas

## IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Os casos omissos não previstos no edital, baseado na legislação vigente.

O RESULTADO PRELIMINAR será submetido à apreciação e deliberação do plenário, nos termos do regimento interno, objetivando a definição de Seleção do Processo Seletivo das entidades habilitadas, considerando o perfil de atuação convergente com as atribuições da natureza do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, em Reunião Extraordinária, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2026, às 09h00min, na SEMA.

## SEMULHER

ATA DA ELEIÇÃO/ESCOLHA DAS CONSELHEIRAS DE HONRA PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER CEDIM /AC PARA O BIÊNIO 2026/2028.

No dia vinte e quatro (24) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no auditório da SEMULHER, sito na Travessa João XXIII, n.º 1137, Village Wilde Maciel, Rio – Branco – Acre, foi realizada reunião de eleição das Conselheiras de Honra do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/AC, conforme estabelecido na Lei nº 3.769/2021, Art.7º.

“as Conselheiras de Honra são indicadas pelos membros do Conselho, observando deliberação do colegiado e oficialmente convidadas a serem Conselheiras de Honra, com direito a voz e voto, sendo vetada a participação em eleição de Diretoria como candidata”.

Reuniram-se em reunião para eleição/escolha das Conselheiras de Honra para assento no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, biênio 2026-2028, conselheiras representantes das instituições do Poder Executivo Estadual e representantes da Organização da Sociedade Civil em defesa dos direitos da mulher, conforme a seguir: 1) Secretaria de Estado de Educação – SEE (Mirna Justa); 2) Secretaria de Estado e Segurança Pública – SEJUSP (Erika Gomes); 3) Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER (Mardhia El-Shawwa); 4) Organizações de Mulheres Indígenas do Acre e Sul da Amazônia e Noroeste de Rondônia – SITOAKORE/AC (Gemina Borges); 5) Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ (Helcinkia Albuquerque); 6) Instituto Mulheres da Amazônia-IMA (Hevylynn Vitória da Costa Souza); 7) Movimento de Mulheres Camponesas– MMC (Geovana Castelo Branco); 8) Centro de Apoio à Pessoa Física do Acre – CAPEDAC (Shilei Lessa); 9) União Brasileira de Mulheres – UBM (Waldenira Pereira dos Santos); 10) Sindicato das Trabalhadoras Domésticas – SINDOMESTICO (Ana Maria N. da Silva); 11) Associação das Mulheres Negras do Acre – AMN (Amine Mastub); 12) Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI (Adriana da Silva Melo); 13) Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH (Nair Mamed); 14) Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN (Mayara Galdino); 15) Instituto de Administração Penitenciária – IAPEM (Macleine Paula de Melo); Ainda, estava presente à referida reunião a Secretária Executiva do CEDIM/AC.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher– CEDIM/AC, Geovana Nascimento Castelo Branco, deu início a reunião apresentando-se e dando boas-vindas a todas as conselheiras, parabenizando-as pelo empenho e esforço na defesa das causas e políticas das mulheres. Em seguida, cada conselheira apresentou, brevemente sua biografia de lutas em defesa dos Direitos da Mulher. Em seguida, teve início as indicações de nomes das candidatas ao pleito. Cada conselheira, teve direito a indicação e defesa de nomes. Todos os nomes indicados, estão de acordo com a Lei nº 3.769, de 9 de agosto de 2021, em seu art. 4º “três conselheiras convidadas de honra, dentre mulheres com notória atuação em defesa dos direitos da mulher”.

Foram eleitas e proclamadas as Conselheiras de Honras, Tatiana Karla Almeida Martins, Madge Porto Cruz e Juliana De Ângelis.

Não havendo nada mais a tratar, declarou-se por encerrada a eleição das Conselheiras de Honra para o biênio 2026-2028 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM /AC, e para constar, eu, Adriely Katrinny Coelho da Silva – Secretária Executiva, lavrei a presente ata que depois de lida e considerada aprovada pela Assembleia, foi assinada por mim e pelas conselheiras presentes.

Geovana Nascimento Castelo Branco  
Presidente do CEDIM/AC  
Adriely Katrinny Coelho da Silva  
Secretária Executiva do CEDIM/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

AVISO Nº 3/2026/SEMULHER – DEPCGC  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – COTAÇÃO DE PREÇOS  
PROCESSO SEI Nº 0762.017053.00008/2026-42  
PREÂMBULO

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMULHER, inscrita no CNPJ nº 49.869.110/0001-83, com sede na Rua João XXIII, n.º 1.137, Bairro Village Waldemar Maciel, CEP: 69918-494, Rio Branco/AC, neste ato representado pela Chefe do Departamento de Compras e Gestão Contratual – DEPCGC, a Senhora MABEL CRISTINA SOUZA DE FREITAS, fundamentado nas competências a mim delegadas pela Portaria SEMULHER nº 166, de 21 de julho de 2025 (0020249307), publicada no DOE nº 14.091, de 22/08/2025, fl. 24, e em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a contratação direta por Dispensa de Licitação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador e sistema elétrico do ônibus V/W 15.190EOD ANO 2014, Marca Volkswagen, placa OXP 0790, com fornecimento de peças, componentes e retrofit completo, pertencente à frota da SEMULHER, necessários para o regular funcionamento do sistema elétrico de geração e transmissão de energia, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências detalhadas no Termo de Referência.

Art. 2º Os interessados poderão apresentar suas propostas utilizando o modelo de formulário apresentado no Anexo Único deste Aviso, devidamente assinado e preenchido com as informações necessárias; ou poderão apresentar suas propostas utilizando documento com formatação própria.

Art. 3º Os interessados deverão enviar a cotação e relação de documentos de habilitação, para o e-mail: [compras.semulher@gmail.com](mailto:compras.semulher@gmail.com), no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao SEI Nº 0762.017053.00008/2026-42 oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Art. 4º O Termo de Referência da contratação poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico informado no art. 3º, dentro do prazo de apresentação de propostas.

Parágrafo Único. A solicitação do Termo de Referência não provocará a suspensão, interrupção ou prorrogação do prazo de apresentação de propostas.

Art. 5º A validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Art. 6º Para fins de habilitação no processo de contratação direta, os fornecedores deverão enviar obrigatoriamente os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

Documento de identidade do representante legal;

Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, e;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condiciona-